

suva



Seguro de empresários

Cobertura exclusiva em caso de acidente

O seguro de empresários oferece uma proteção única em caso de acidente ou doença profissional a qualquer trabalhador ou trabalhadora independente e aos familiares que trabalhem consigo.

Os acidentes acontecem

O seguro de empresários dá-lhe a proteção de que necessita

Para os trabalhadores e trabalhadoras independentes, uma incapacidade para o trabalho, por exemplo, devido a um acidente, pode acarretar encargos financeiros consideráveis.

Um trabalhador ou trabalhadora independente que não trabalhe, não recebe salário e corre o risco, em caso de ausência prolongada, de perder encomendas e clientes se, por exemplo, não tiver meios para se fazer substituir.

Quem tem um seguro de empresários da Suva está bem protegido em caso de acidente de trabalho ou de lazer e em caso de doença profissional. A Suva paga prontamente todas as despesas médicas de forma direta. Além disso, as pessoas acidentadas recebem um subsídio diário ou uma pensão. Este apoio financeiro assegura o rendimento ou permite contratar alguém que substitua a pessoa ausente na atividade.

Em caso de sinistro, o seguro de empresários oferece o seguinte apoio:

Despesas de saúde

Um pintor de sucesso sofre um acidente ao esquiar e fica com uma fratura complicada no joelho. A Suva paga diretamente os custos com o internamento hospitalar, a fisioterapia, as despesas médicas e de reabilitação na sua clínica de reabilitação em Bellikon. Graças ao seguro de empresários, o pintor poupa os custos habituais como a franquia ou o copagamento.

Subsídio diário

Um arquiteto tropeça numa viga de aço no estaleiro e cai numa vala, ficando incapaz de trabalhar durante sete meses. Tendo um rendimento segurado no valor de 70 000 francos, ele recebe 153,40 francos por dia, incluindo sábados e domingos.

Pensão

Uma mulher com dois descendentes é viúva há dois anos. Felizmente, o marido tinha subscrito um seguro de empresários na Suva, que lhe assegura uma pensão de viuvez vitalícia no valor de 34 000 francos por ano, acrescida de um suplemento de 12 750 francos por cada descendente.

Vídeo sobre o seguro de empresários



O seguro de empresários explicado em três minutos. Para ver o vídeo, basta ler o código QR ao lado com o seu smartphone ou tablet. O vídeo «O seguro de empresários» está disponível em alemão, francês e italiano. Em alternativa, consulte as informações em www.suva.ch/unternehmerversicherung.



Segurança no trabalho e nos tempos livres

Vasto leque de benefícios para empresários

Os trabalhadores e trabalhadoras independentes esforçam-se diariamente por dar o melhor aos seus clientes. Com o seguro de empresários, têm um parceiro fiável com que podem contar em caso de acidente.

O seguro de empresários inclui os seguintes benefícios em caso de acidente de trabalho ou de lazer, bem como em caso de doença profissional:

Despesas médicas e hospitalares

- A Suva paga diretamente a totalidade dos custos, pelo que a pessoa segura não tem de suportar nenhum custo adicional: no seguro de empresários, não há franquia nem copagamento.
- Um internamento na enfermaria geral de qualquer hospital da Suíça.
- Cobertura das despesas médicas e hospitalares por período e em montante ilimitados

Prestações ilimitadas para tratamentos e cuidados de saúde

- Cobertura de medicamentos por período e em montante ilimitados
- Livre escolha de médico, dentista, quiroprático, fisioterapeuta, farmácia e hospital
- Cobertura de tratamentos médicos no estrangeiro – nos Estados-Membros da UE/EFTA e noutros países especificados – nos termos de um acordo independente; no resto do mundo, a cobertura vai até ao dobro do montante que teria sido pago por um tratamento na Suíça. Para mais informações, contacte a sua agência Suva através do número 0848 820 820.
- Cobertura de curas complementares e termais com prescrição médica
- A Suva dispõe de clínicas próprias em Bellikon e Sion para reabilitação pós traumática
- Cobertura de custos adicionais com próteses, medidas de resgate e salvamento, bem como viagens e transportes necessários para tratamento médico

Garantia do rendimento

- Subsídio diário por tempo ilimitado
- Pensão vitalícia
- Prestação única em dinheiro em caso de dano grave e permanente (indenização por afetação da integridade)

Pensão de sobrevivência

- Pensão de viuvez
- Pensão de orfandade

Serviços em caso de sinistro

- Participação de acidentes de forma rápida e simples através do sítio Web da Suva
- Resolução rápida dos sinistros
- Acompanhamento personalizado pelo gestor de casos para uma rápida reintegração na vida profissional
- Linha de apoio 24 horas para acidentes no estrangeiro.



Garantia de rendimento vitalício

Para encarar o futuro com tranquilidade

Subsídio diário

Em caso de incapacidade para o trabalho de curta duração, o subsídio diário cobre 80 % do rendimento segurado. Em caso de incapacidade parcial para o trabalho, o subsídio diário é reduzido em conformidade.

O subsídio diário é atribuído por cada dia de calendário, começando no terceiro dia após o acidente. Se a pessoa segura desejar receber o subsídio a partir do 15.º ou do 30.º dia, o prémio sofre uma redução de até 40 %.

O subsídio diário é pago até que a pessoa segura recupere a capacidade para o trabalho ou até que lhe seja concedida a pensão do seguro de empresários.

Pensões

Se o acidente ou a doença profissional tiver consequências tão graves que impeçam a pessoa segura de continuar a exercer a sua atividade profissional, ser-lhe-á

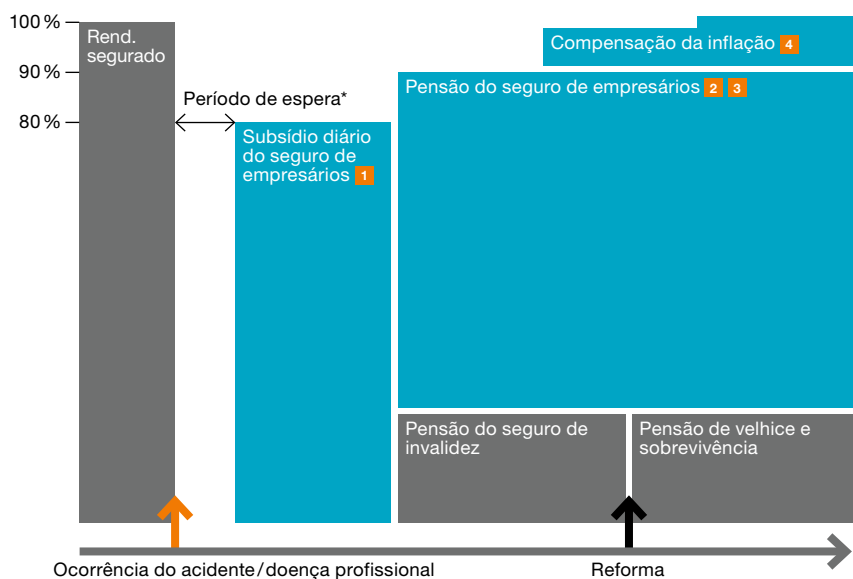
paga uma pensão vitalícia de até 80 % do rendimento segurado. Conjugando-a com uma pensão do seguro de invalidez (IV), a Suva incrementa a pensão até um máximo de 90 %.

A pensão por invalidez pode ser reduzida ao atingir-se a idade normal de reforma, estando esta redução dependente da idade no momento do acidente e do grau de invalidez. Um acidente ocorrido depois de se atingir a idade normal da reforma não dá direito a nenhuma pensão por invalidez.

Indemnização por incapacidade e por afetação da integridade

Se houver uma necessidade permanente de assistência ou de supervisão pessoal para realizar as atividades diárias, a pensão por invalidez é complementada por uma indemnização por incapacidade. Em caso de dano físico ou mental grave, o seguro de empresários concede ainda uma indemnização por afetação da integridade.

Coordenação entre o subsídio diário e a pensão do seguro de empresários



* Período de espera: do 3.º ao 30.º dia após a ocorrência do acidente/doença profissional

- 1 Sem falhas na cobertura: o subsídio diário é pago até ao início do pagamento da pensão.
- 2 Pensão vitalícia do seguro de empresários
- 3 Aumento da pensão de invalidez ou de velhice e sobrevivência (IV/AHV) até um máximo de 90 % do rendimento segurado
- 4 A pensão do seguro de empresários é periodicamente ajustada à inflação

O diagrama mostra esquematicamente os benefícios a longo prazo do seguro de empresários. Uma pessoa que fique muito tempo impossibilitada de trabalhar no decurso de um acidente recebe, após um período de espera (1), um subsídio diário no valor de 80 % do rendimento segurado. Este subsídio é pago até ao momento em que a pessoa recupere a capacidade para o trabalho. Se esta pessoa nunca mais puder trabalhar, são ativados os seguros de pensões. O seguro de empresários incrementa a pensão do seguro de invalidez até um máximo de 90 % do rendimento segurado (2), (3), e compensa a inflação (4). E isto para toda a vida, como só a Suva lhe pode oferecer.



Proteção completa para toda a família

Pela tranquilidade dos que lhe são mais próximos

As pessoas viúvas e os seus descendentes recebem pensões de sobrevivência. Caso haja vários familiares sobreviventes, o montante pago pode ir até 70 % do rendimento segurado.

Pensão de viuvez (viúvas)

As mulheres que já tenham atingido os 45 anos aquando da morte do marido, ou que tenham pelo menos um descendente, têm direito a uma pensão, que lhes confere:

- 40 % do rendimento segurado;
- uma pensão vitalícia;
- um ajuste à inflação.

Uma viúva com menos de 45 anos e sem descendentes tem direito a uma compensação única.

O direito à pensão de viuvez cessa caso a viúva volte a casar.

Pensão de viuvez (viúvos)

Os homens que, aquando da morte da mulher, tenham pelo menos um descendente beneficiário de uma pensão têm direito a uma pensão, que lhes confere:

- 40 % do rendimento segurado;
- uma pensão vitalícia;
- um ajuste à inflação.

O direito à pensão de viuvez cessa caso o viúvo volte a casar.

Pensão de orfandade

Até atingirem os 18 anos ou até à conclusão da sua formação (no máximo, até aos 25 anos), os descendentes recebem uma pensão:

- no valor de 15 % do rendimento segurado, se forem órfãos de pai ou de mãe;
- no valor de 25 % do rendimento segurado, se forem órfãos de pai e de mãe.

O seguro de empresários da Suva

Quem pode subscrever?

Qualquer trabalhador ou trabalhadora independente, bem como o parceiro ou parceira de facto e outros familiares que trabalhem consigo sem auferir salário podem subscrever um seguro de empresários da Suva, desde que desenvolvam atividade numa das seguintes áreas:

- Carpintarias e marcenarias
- Empresas de chaparia
- Empresas de comércio de bebidas
- Empresas de construções em aço e construções metálicas
- Empresas de exploração silvícola
- Empresas de gestão de obras
- Empresas de instalações elétricas
- Empresas de limpeza química
- Empresas de tecnologias de informação e eletrotécnica
- Empresas de transporte
- Empresas no setor da construção e dos acabamentos
- Empresas têxteis
- Gabinetes de arquitetura
- Gabinetes de engenharia
- Garagens
- Lojas de aparelhos de rádio e televisão
- Oficinas de escultura em pedra
- Oficinas mecânicas
- Oficinas ortopédicas

A lista não é exaustiva.

Poderá obter um aconselhamento gratuito e sem compromisso (se o desejar, também presencial) contactando a sua agência Suva através do número:

0848 820 820

Mais informações:

www.suva.ch/unternehmerversicherung

Os nossos benefícios exclusivos

Todos os benefícios num relance

| | |
|--|--|
| Despesas médicas e hospitalares | <ul style="list-style-type: none">• Sem franquia• Sem copagamento• Sem montante máximo• Internamento em qualquer hospital da Suíça |
| Subsídio diário | <ul style="list-style-type: none">• 80 % do rendimento segurado• A partir do 3.º, 15.º ou 30.º dia após um acidente• Até ao início do pagamento das pensões |
| Pensão | <ul style="list-style-type: none">• Até um máximo de 90 %, em caso de invalidez total, juntamente com a pensão de velhice e sobrevivência ou de invalidez (AHV/IV)• Subsídios para compensar a inflação |
| Indemnização por incapacidade | <ul style="list-style-type: none">• Complemento da pensão por invalidez, se for necessária assistência permanente |
| Indemnização por afetação da integridade | <ul style="list-style-type: none">• Prestação suplementar em dinheiro até ao montante máximo do rendimento anual segurado aplicável no dia do acidente |
| Pensão de sobrevivência | <ul style="list-style-type: none">• Pessoas viúvas: 40 %• Pessoas órfãs de pai ou de mãe: 15 %• Pessoas órfãs de pai e de mãe: 25 %• Montante total máximo: 70 %• Juntamente com as pensões de viuvez e orfandade do seguro de velhice e sobrevivência (AHV): 90 %• Subsídios para compensar a inflação |
| Recaídas e efeitos tardios | <ul style="list-style-type: none">• Direito de participação sem limite de tempo |
| Linha de apoio 24 horas para acidentes no estrangeiro | <ul style="list-style-type: none">• Informações antes da viagem• Organização da assistência médica• Regresso à Suíça |

O modelo da Suva Os quatro pilares



A Suva é mais do que um seguro: ela concilia a prevenção, o seguro e a reabilitação.



A Suva devolve os excedentes às pessoas seguras na forma de prémios mais baixos.



A Suva é gerida pelos parceiros sociais. A composição equilibrada do Conselho da Suva, com representantes de associações patronais, organizações sindicais e da Confederação Suíça, permite criar soluções sólidas e sustentáveis.



A Suva é autónoma e não recebe financiamento público.

Suva
Caixa postal 6002 Lucerna

Informações
Tel. 058 411 12 12
kundendienst@suva.ch

Pedidos
www.suva.ch/2727.d

Título
Seguro de empresários

Impresso na Suíça
É permitida a reprodução, exceto para uso comercial, mediante indicação da fonte.
Edição: março de 2026

Número de publicação
2727.pt

